



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
AJUDÂNCIA GERAL



BELÉM – PARÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.
BOLETIM GERAL Nº 219

MENSAGEM

"Pois, que adiantará ao homem ganhar o mundo inteiro e perder a sua alma? Ou, o que o homem poderá dar em troca de sua alma?"(Mateus 16:26)

Para conhecimento e devida execução, publico o seguinte
1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

1 - SERVIÇO PARA O DIA

06 DE DEZEMBRO DE 2018 (QUINTA-FEIRA)

Nome	Matrícula	Dia do Serviço:	Tipo de Serviço:
TEN CEL QOBM LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA	5749034/1	06/12/2018	SUPERIOR DE DIA
MAJ QOBM JOAO BATISTA PINHEIRO	5602238/1	06/12/2018	OFICIAL TÁTICO
CAP QOBM ABEDOLINS CORREA XAVIER	57190110/1	06/12/2018	COORDENADOR DO CIOP 1º TURNO
CAP QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO	57190119/1	06/12/2018	COORDENADOR DO CIOP 2º TURNO
CAP QOABM JERRY EMERSON MENEZES ARRAIS	5608791/1	06/12/2018	OFICIAL DE DIA AO QCG
CAP QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMAO	55588155/2	06/12/2018	OFICIAL PERITO

(Fonte: Nota nº 10342 - QCG-COP)

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

1 - DIPLOMAS E CERTIFICADOS

Os militares abaixo relacionados, apresentaram na Diretoria de Pessoal, os seguintes Diplomas e Certificados:

Nome	Matrícula	Nome do Curso:	Carga Horária:	Data Início (Curso):	Data Final (Curso):
CB QBM JOSE RIBAMAR DE BARROS JUNIOR	57189287/1	BOMBEIRO EDUCADOR	60 H/A	26/06/2017	17/08/2017
CB QBM JOSE RIBAMAR DE BARROS JUNIOR	57189287/1	GESTÃO DE PROJETOS - VA	60 H/A	05/10/2018	23/11/2018
CB QBM JOSE RIBAMAR DE BARROS JUNIOR	57189287/1	VIDEOMONITORAMENTO	60 H/A	13/03/2018	26/04/2018
CB QBM JOSE RIBAMAR DE BARROS JUNIOR	57189287/1	EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO PARA PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA - VA	60 H/A	19/06/2018	13/08/2018
CB QBM JOSE RIBAMAR DE BARROS JUNIOR	57189287/1	AMIGO DO 1º GBS	-	29/11/2018	29/11/2018
CB QBM JOSE RIBAMAR DE BARROS JUNIOR	57189287/1	POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA	60 H/A	26/06/2017	16/08/2017
CB QBM JOSE RIBAMAR DE BARROS JUNIOR	57189287/1	SEGURANÇA PÚBLICA SEM HOMOFOBIA - VA	60 H/A	05/10/2018	23/11/2018
CB QBM JOSE RIBAMAR DE BARROS JUNIOR	57189287/1	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS - VA	60 H/A	05/03/2018	26/04/2018
CB QBM JOSE RIBAMAR DE BARROS JUNIOR	57189287/1	CRIMES AMBIENTAIS - VA	60 H/A	19/06/2018	13/08/2018
CB QBM SHANTO SOUZA DE BRITO	57189185/1	AMIGO DO 1º GBS	-	29/11/2018	29/11/2018

Fonte: Protocolos nº 131232,131245/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10358 - QCG-DP)

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS

A - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

1 - ASSUNÇÃO DE FUNÇÃO

Passará a responder pela função abaixo, de acordo com o período especificado, em razão do titular, estará em gozo de férias no referido período.

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início:	Data Final:	Cargo do Titular :	Titular:	Função:
1 TEN QOABM JOAQUIM DOS SANTOS FREITAS NETO	5428521/1	CFAE	17/12/2018	05/01/2019	CAP - QOBM	GUILHERME DE LIMA TORRES	SUBCMT DO CFAE

Fonte: Protocolo nº 131155/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10338 - QCG-DP)

2 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Boletim Geral nº 219 de 05/12/2018

Pág.: 1/8

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 06/12/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 01F78BE6F7 e número de controle 550, ou escaneando o QRcode ao lado.



Autorizo o militar a deslocar-se ao referidas Estado, a fim de tratar assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
TEN CEL QOBM EDIVALDO DOS SANTOS CARDOSO	5188571/2	PARÁ	RIO DE JANEIRO	14/12/2018	19/12/2018

Fonte: Protocolo nº 131197/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10357 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE TEMPO ESCOLAR - ALUNO APRENDIZ

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso I da Lei Estadual nº 5.251/1985 c/c PARECER Nº 156/2018 - COJ, publicado em Boletim Geral 149, de 20 de agosto de 2018, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbado no assentamento do militar abaixo, o tempo de **01 (um) ano e 06 (seis) meses** de tempo de serviço, na condição de Tempo Escolar - Aluno Aprendiz, na Escola Estadual Antônio Lemos - Santa Izabel/PA, conforme Certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
1 TEN QOABM AMAURI SILVA DAS CHAGAS	5428726/1	11/03/1988	12/12/1990	540

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 428 /2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10352 - QCG-DP)

4 - FÉRIAS – TRANSFERÊNCIA

Transferência do período de férias do militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Mês de Referência:	Ano de Referência:	Data de Início:	Data Final:
CAP QOBM GUILHERME DE LIMA TORRES	57174094/1	CFAE	DEZ	2017	17/12/2018	05/01/2019

Fonte: Protocolo nº 131155/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10337 - QCG-DP)

5 - LICENÇA ESPECIAL - CONCESSÃO

PORTARIA Nº 877, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando o que preceitua o art. 70, § 1º, alínea "a" e art. 71, § 1º, da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado por meio do protocolo nº 130628 – CBMPA.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 02 (dois) meses de licença especial ao 2º TEN QOABM WANDERLEY SILVA DE OLIVEIRA, MF 5426200-1, do QCG/DP, no período de 20/12/2018 a 17/02/2019, referente ao decênio de 01/03/1993 a 01/03/2003, (1ª licença). Apresentação: dia 18/02/2019, pronto para o expediente e serviço.

Art. 2º - Ao comandante do militar, fazer o controle regulamentar da licença informando o término por meio de documento à Diretoria de Pessoal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 130628/2018 - Diretoria e Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10355 - QCG-DP)

B - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

1 - APRESENTAÇÃO

Apresentou-se na Diretoria de Pessoal o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade:	Motivo:	Data de Apresentação:
2 SGT QBM LUIS EDUARDO DA SILVA BARROS	5602033/1	12º GBM	Transferido do 22º GBM	03/12/2018

Fonte: Protocolo nº 131161/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10348 - QCG-DP)

2 - AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM

Autorizo o militar a deslocar-se a referida cidade, a fim de tratar assuntos de interesse particular, sem ônus para o Estado, em gozo das férias regulamentares.

Nome	Matrícula	Local de Origem:	Local de Destino:	Data de Início (Viagem):	Data Final (Viagem):
SD QBM HAROLDO DA CRUZ MESQUITA JUNIOR	57217998/1	BELÉM/PA	FORTALEZA/CE	02/01/2019	16/01/2019

Fonte: Protocolo nº 131247/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA



(Fonte: Nota nº 10340 - QCG-DP)

3 - AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - INSS

De acordo com o que preceitua o art. 133, inciso II da Lei Estadual nº 5.251/1985, solicitado pelo requerente abaixo mencionado: Averbo no assentamento do militar, o período 02 (dois) meses de Tempo de Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, para fim de Reserva Remunerada, conforme certidão apresentada na Diretoria de Pessoal.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Data Final:	Dias (Averba):
SUB TEN QBM ADROALDO BARRETO BEZERRA	5426022/1	01/09/1992	31/10/1992	60

DESPACHO:

1. Deferido;
2. A SCP/DP providencie a respeito;
3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento 594/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10349 - QCG-DP)

4 - REVERSÃO AO QUADRO

PORTARIA Nº 867, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, e.

Considerando o que preceituam os artigos 91 e 92 da Lei Estadual nº 5.251/1985;

Considerando o processo gerado por meio do protocolo nº 128039.

RESOLVE:

Art. 1º – Reverter ao Quadro de Praças o CB BM RUY JORGE LOBATO PINTO, MF 57218044-1, o qual encontra-se agregado, conforme publicação no Boletim Geral nº 153, de 28 de agosto de 2015, em razão de ter cessado o motivo da sua permanência no Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a contar de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ZANELLI ANTÔNIO MELO NASCIMENTO – CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Protocolo nº 128039/2018 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10354 - QCG-DP)

5 - TRANSFERÊNCIA

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, transfiro o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo:
2 SGT QBM JEAN CARLOS COSTA NASCIMENTO	5602360/1	18º GBM	QCG-SUBCMD	POR NECESSIDADE DO SERVIÇO

Fonte: Protocolo nº 131322/2018 - Diretoria e Pessoal do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10361 - QCG-DP)

II - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

1 - ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL DO CBMPA

Com o presente BG, será distribuído um aditamento versando sobre "NOTAS DE AJUSTE DE MATERIAL DE CONSUMO", expedidas pelo Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Fonte: Protocolo nº 131329/2018 - Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10372 - QCG-AJG)

2 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO: 095/2018-FISP - EXERCÍCIO: 2018:

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peça/acessório de reposição, bem como na prestação de serviços de instalação e desinstalação desses equipamentos, com fornecimento de material, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar da Região de Santarém- Pará, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 3.735,00 (três mil, setecentos e trinta e cinco reais)

Data da Assinatura: 04/12/2018

Vigência: 04/12/2018 a 03/12/2019

Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Licitatório nº 2018/530469, Adesão a Ata nº 12/2018, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SEAD/DGL Nº 05/2018, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

Função Programática: 44.101.06.182.1425.8264

Natureza da Despesa: 449039

Fonte: 0341

PI: 210.000.8264C.

Boletim Geral nº 219 de 05/12/2018

Pág.: 3/8

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 06/12/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 01F78BE6F7 e número de controle 550, ou escaneando o QRcode ao lado.



Contratada: S. P. UNIVERSAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME
Estabelecida: Tv. Belmont, nº 29, Alameda Belmont, Decouville, Marituba/Pará, CEP: 67.200.000CNPJ/MF: Nº 04.759.782/0001-06
Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP
S. P. UNIVERSAL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME
FELIX MELO DE SOUSA

Origem: Diário Oficial nº 33753, de 05 de dezembro de 2018.
Fonte: Protocolo: 390264/2018 - Ajudância Geral do CBMPA
(Fonte: Nota nº 10371 - QCG-AJG)

3 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO: 092/2018-FISP - EXERCÍCIO: 2018:

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peça/acessório de reposição, bem como na prestação de serviços de instalação e desinstalação desses equipamentos, com fornecimento de material, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar da Região de Santarém- Pará, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais)

Data da Assinatura: 04/12/2018

Vigência: 04/12/2018 a 03/12/2019

Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Licitatório nº 2018/530469, Adesão a Ata nº 12/2018, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SEAD/DGL Nº 05/2018, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 10.520/02 e nº. 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

Função Programática: 44.101.06.182.1425.8264

Natureza da Despesa: 449039

Fonte: 0341

Pl: 210.000.8264C.

Contratada: BREEZE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Estabelecida: Rua Ernesto Pinto Filho – Sala 05 – Quadra B, Lote: PQ changrila II- Bairro: PQ 10 de novembro, CEP: 69.054.692, fone: 92- 3085-3086 - CNPJ/MF: Nº 01.084.661/0001-05

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP

BREEZE COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
RODRIGO DE SOUZA

Origem: Diário Oficial nº 33753, de 05 de dezembro de 2018.

Fonte: Protocolo nº 390128/2018 - Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10370 - QCG-AJG)

4 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO: 97 EXERCÍCIO: 2018 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: OUTROS

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (equipamento operacionais) para atender as demandas do Corpo de Bombeiros do Pará.

Valor Total: R\$ 381.325,00 (trezentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais)

Data da Assinatura: 03/12/2018

Vigência: 03/12/2018 a 02/12/2019

Adesão a Ata de Registro de Preços nº 14/2018-SEJUSP/AP do Pregão Eletrônico nº 03/2018- SEJUSP/AP Orçamento:

Função Programática: 44.101.06.182.1425.7563

Natureza: 449052

Fonte: 0141

Contratado: MULTSTOK LTDA

CNPJ/MF: 26.314.690/0001-47,

Endereço: Rua Professor Carlos Tuner, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte, Minas Gerais

CEP: 30.575-4305.

Ordenadora:

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA

Origem: Diário Oficial nº 33753, de 05 de dezembro de 2018.

Fonte: Protocolo nº 390148/2018 - Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10369 - QCG-AJG)

5 - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CONTRATO: 094/2018-FISP - EXERCÍCIO: 2018:

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peça/acessório de reposição, bem como na prestação de serviços de instalação e desinstalação desses equipamentos, com fornecimento



de material, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar da Região de Santarém- Pará, conforme as especificações constantes no Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 37.564,00 (trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

Data da Assinatura: 04/12/2018

Vigência: 04/12/2018 a 03/12/2019

Este Contrato Administrativo tem como origem o Processo Licitatório nº 2018/530469, Adesão a Ata nº 12/2018, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO SRP - SEAD/DGL Nº 05/2018, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

Função Programática: 44.101.06.182.1425.8264

Natureza da Despesa: 449039Fonte: 0341

PI: 210.000.8264C.

Contratada: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

Estabelecida: Tv. Belmont, nº 29, Alameda Belmont, Decouville, Marituba/Pará, CEP: 67.200.000 CNPJ/MF: Nº 11.489.784/0001-80

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

BELARMIRA FÁTIMA SOUZA PANTOJA
Diretora e Ordenadora de Despesas do FISP

PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME

MOISÉS LISBOA ALCANTARA

Origem: Diário Oficial nº 33753, de 05 de dezembro de 2018.

Fonte: Protocolo nº 390207/2018 - Ajudância Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10368 - QCG-AJG)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

1 - SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 018/2018- 23º GBM-PARAUAPEBAS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 018/2018

ANEXOS: Termo de Denúncia do Sr. Fernando Wilham Martins Aguiar; e Termo de Denúncia do Sr. João Paulo de Sousa Lima, com página anexa de print do aplicativo do WhatsApp.

O Comandante do 23º GBM - Parauapebas, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos documentos anexos, que versam sobre denúncias apresentadas pelos Srs. FERNANDO WILHAM MARTINS AGUIAR e JOÃO PAULO DE SOUSA LIMA, contra o 3º Sgt HELTON PIMENTEL DA SILVA, MF 5823862/1, deste 23º GBM, que em tese estaria ameaçando os denunciantes.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o 2º Sgt BM JOSINALDO CASTRO DO NASCIMENTO, MF 5398991/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Parauapebas-PA, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO LÉLIS POJO – TCEL QOBM

Comandante do 23º GBM - MF 5618096/1

Fonte: Protocolo nº 128966/2018 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10362 - QCG-SUBCMD)

2 - SINDICÂNCIA - PORTARIA Nº 019/2018- 23º GBM-PARAUAPEBAS, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 019/2018 - SINDICÂNCIA, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

ANEXOS: Termo de Declaração da Srª. Iranilde Pereira Sousa Costa; Cópia de Solicitação de Processo, Cópia do Mandato de Citação Tribunal de Justiça do Pará Doc 20180344050814; Cópia de Denúncia MPPA.

O Comandante do 23º GBM - Parauapebas, no uso de suas atribuições legais e tendo tomado conhecimento dos documentos anexos, que versam sobre denúncias apresentadas pela Srª. IRANILDE PEREIRA SOUSA COSTA, contra o 3º SGT CLAUDECY FERNANDES DA LUZ, MF 5827302/1, do 23º GBM, que em tese impetrou notificação errônea, segundo a declarante, a qual gerou Processos Judiciais em que a mesma responde no Ministério Público e Multa na ANP (Agência Nacional do Petróleo).

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2º - Nomear o SUBTEN BM VALDINEI CHAVES DOS SANTOS, MF: 5210062/1, como encarregado da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do ofício nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Boletim Geral nº 219 de 05/12/2018

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 06/12/2018 conforme § 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov.br/autenticidade utilizando o código de verificação 01F78BE6F7 e número de controle 550, ou escaneando o QRcode ao lado.

Pág.: 5/8



Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Quartel em Parauapebas-PA, 26 de outubro de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO LÉLIS POJO – TCEL QOBM

Comandante do 23º GBM - MF 5618096/1

Fonte: Protocolo nº 128966/2018 - Subcomando Geral do CBMPA).

(Fonte: Nota nº 10363 - QCG-SUBCMD)

3 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 010/2018- 9º GBM, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

Analisando os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) procedido por determinação deste comando, por meio da portaria nº 10/2018-Cmdo do 9º GBM, de 25 de abril de 2018, cujo presidente foi o 2º SGT BM DJALMA NUNES OSCAR, MF 54223021, o qual teve o intuito de apurar as possíveis transgressões disciplinares cometidas pelo CB BM ROBSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, MF 57173935, pois o mesmo descumpriu determinação do subcomandante da 3ª SBM/I para comparecer ao Teste de Aptidão Física - TAF, realizado no período de 05 a 08 de novembro de 2017, conforme determinação fixada no quadro de avisos da 3ª SBM/INFRAERO.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do PADS de que em face dos fatos apurados, não há crime de natureza civil ou militar, ocorrendo no entanto incidência de transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do CB BM ROBSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, MF 57173935, onde pela análise do que foi apurado nos autos, ficou configurado que o militar faltou ao Teste de Aptidão Física - TAF, realizado no período de 05 a 08 de novembro de 2017 e sequer se deu ao trabalho de comunicar tempestivamente a autoridade competente os motivos que ensejaram sua falta, demonstrando falta de interesse e compromisso com a instituição bombeiro militar.

DOSIMETRIA: Preliminarmente ao julgamento da transgressão, após análise com base nos art. 32, 33, 35, e 36 do CEDPM, verificou-se que os ANTECEDENTES DO TRANSGRESSOR lhe são favoráveis, pois de acordo com sua ficha disciplinar o militar encontra-se no comportamento "BOM". AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO não lhe são favoráveis, pois o acusado não apresentou para que fossem anexados aos autos deste procedimento, como argumento de sua defesa, documentos comprobatórios que o levaram ao cometimento da transgressão. A NATUREZA DOS FATOS E ATOS QUE A ENVOLVERAM não lhe são favoráveis, pois o acusado não comunicou em tempo a quem de direito a impossibilidade de comparecer ao ato de serviço, desta feita evidencia um comportamento reprovável, além de evidenciar despreocupação com o serviço bombeiro militar. AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELAS POSSAM ADVIR não lhe são favoráveis, pois evidencia um comportamento que vai contra os bons costumes do cotidiano da vida em caserna.

Para preservar a disciplina no CBMPA, com vistas ao princípio da proporcionalidade, PUNIR o CB BM ROBSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, MF 57173935, com 05 (cinco) dias de DETENÇÃO, pois infringiu com sua conduta o art. 17, incisos X e XVII; Art. 18, incisos VII, VIII; Art. 37, incisos XXIV, XXVIII e L, todos da Lei Estadual nº 6.833/2006; Com atenuantes no art. 35, inciso I, sem agravantes. Transgressão de natureza "LEVE", conforme art. 31, § 1º da Lei Estadual nº 6.833/2006. Ingressa no comportamento "INSUFICIENTE". O subcomandante do 9º GBM deve cientificar o acusado em 48h da sanção disciplinar, e observar as orientações do parecer da COJ nº 022/2015, publicado em Boletim Geral nº 66, de 10 de abril de 2015, para execução da sanção disciplinar, após transcurso o prazo recursal, conforme o disposto no art. 48, § 1º da lei 6.833/2006.

2) A B/1 do 9º GBM encaminhar a 2ª via do PADS e o extrato da publicação em BI da solução à assistência do Subcomando Geral do CBMPA para análises e providências;

3) A B/2 do 9º GBM arquivar a 1ª via dos autos na 2ª Seção do 9º GBM;

4) Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Altamira-Pa, 07 de novembro de 2018.

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO – TCEI QOBM

Comandante do 9º GBM

Fonte: Boletim Interno nº 019/2018/9º GBM e Protocolo nº 129429/2018

(Fonte: Nota nº 10218 - QCG-SUBCMD)

4 - SOLUÇÃO DE PADS - PORTARIA Nº 141/2016- SUBCMDº GERAL ,DE 12 DE SETEMBRO DE 2016

Analisando os Autos de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, procedido por meio da portaria nº 029/2016 – PADS - Subcmdº Geral, de 12 de agosto de 2016, cujo encarregado nomeado foi o 2º TEN QOBM JORGE DOS ANJOS JÚNIOR, MF 5420725-1, sendo substituído posteriormente pela portaria nº 141/2016 – PADS - Subcmdº Geral, de 12 de setembro de 2016, tendo como encarregado o CAP QOBM NOÉ DOS SANTOS FERREIRA FILHO, que versa sobre a conduta do 2º SGT BM EDINALDO MEDEIROS LOPES, MF 5210429-1; o qual teria, em tese, abandonado serviço de guarda-vidas, por volta das 13h30min. do dia 23 de julho de 2016, na praia do farol, no Distrito de Mosqueiro – Belém/PA, sem a devida autorização; Apresentando-se espontaneamente, por volta das 10h00min. do dia 24 de julho de 2016, no 20ºGBM – Mosqueiro.

RESOLVO:

Concordar com a conclusão a que chegou o presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado, de que pelas provas contidas nos autos, ficou evidenciado indícios de crime militar, bem como transgressão da disciplina bombeiro militar por parte do 2º SGT BM EDINALDO MEDEIROS LOPES, MF 5210429-1.

Ao analisar os autos e conforme parte especial e depoimento do CAP QOBM WAGNER ALÍPIO ESPÍRITO SANTO DA SILVA (fls.07.08 e 49,50), este relata que no dia 23 de julho de 2016, por volta das 17h, acompanhado do SUBTEN BM RAX JAIRO BARROS DA COSTA, estava realizando a ronda nos postos de guarda-vidas na Praia do Farol/Mosqueiro, momento em que identificaram a ausência do 2º SGT BM EDINALDO MEDEIROS LOPES, em seu posto de serviço, foi quando então perguntaram do paradeiro do referido militar ao SD BM RICARDO AUGUSTO MAIA ROSA e para a SD BM KELLI KLESSIA SANTOS CARODOSO, que se encontravam no mesmo posto, recebendo a informação de que o acusado teria saído para efetuar sua refeição por volta das 12h e não teria retornado para o seu posto.



De posse desta informações, o mesmo este oficial acompanhado do SUBTEN BM RAX JAIRO BARROS DA COSTA, realizaram diligências em todos os postos de guarda-vidas das Praias do Farol e Chapéu Virado, e o 2º SGT BM EDINALDO MEDEIROS LOPES não foi encontrado, ou tão pouco visualizado pelos militares de serviço ali presente. Logo, no dia 24 de junho, por volta das 10h, o acusado se apresentou espontaneamente ao serviço, alegando que não estava em condições psicológicas para continuar o serviço de guarda-vidas, pois teria sofrido uma crise de abstinência em virtude de ser dependente químico, instante em que lhe foi dado a voz de prisão.

No termo de qualificação do SD BM RICARDO AUGUSTO MAIA ROSA (fls.39 e 40) e da SD BM KELLI KLESSIA SANTOS CARDOSO (fls.42 e 43), estes frisam que montaram o serviço em trio, junto com o 2º SGT BM EDINALDO MEDEIROS LOPES e por volta das 11h30min. do dia supracitado, o acusado teria liberado ambos para o almoço, e no retorno, o SGT BM teria se deslocado para realizar a sua refeição, não sendo visto posteriormente, bem como não teria retornado para sua função.

Dessa forma, fica evidenciado o abandono do acusado ao seu posto de guarda-vidas, deixando de assumir as responsabilidades de seus atos, bem como deixando de fazer cumprir as normas regulamentares na esfera de suas atribuições não comunicando ao seu superior imediato o real motivo de sua ausência em tempo imediato.

Diante das análises expostas e ao analisar os antecedentes do transgressor, verifica-se que este é contumaz em suas práticas de transgressões cada vez mais gravosas, demonstrando dificuldade em se adequar nas normas e princípios que regem a caserna. As causas que determinaram não lhe são favoráveis, visto que o militar demonstrou deliberadamente a intenção de se ausentar da unidade de serviço sem comunicar aos seus superiores. A natureza dos fatos e os atos que as envolveram não lhe são apropriadas, pois sua conduta feriu os pilares do militarismo de disciplina e hierarquia; As consequências que dela possam advir não lhe são favoráveis pois a conduta do acusado incide para a indisciplina no CBMPA.

Para preservar a hierarquia e disciplina do Corpo de Bombeiro Militar, punir o 2º SGT BM EDINALDO MEDEIROS LOPES, MF 5210429-1 com 15 (quinze) dias de Prisão, pelos fatos mencionados, pois infringiu o art.6º, §1º, incisos I, III, IV, V, VI e § 2º; Art.17, incisos X, XII, XVI, XVII, XX e XXV; Art.18, incisos III, IV, V, VII, VIII, XI, XII, XVIII, XXXVII; Art.37, incisos XXI, XXIV, XXV, LV, LX, §§ 1º e 2º c/c art.195 e 196 do Código Penal Militar. Transgressão de natureza "GRAVE"; Permanecendo no comportamento "BOM".

1) Publicar em Boletim Geral a presente solução. À Assistência do Subcomando Geral para providências.

2) Encaminhar uma via dos autos à Justiça Militar do Estado. À Assistência do Subcomando Geral para providências.

3) Arquivar os autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado na 2ª Seção do EMG. À assistência do Subcomando Geral para providenciar remessa dos autos ao chefe da BM/2.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém-PA, 12 de novembro de 2018.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 53959/2018 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10356 - QCG-SUBCMD)

5 - SUBSTITUIÇÃO DE ENCARREGADO DE IPM - PORTARIA Nº 001/2018- 3º GBM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 002/2018 - IPM, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

ANEXO: Cópia do Ofício Nº 005/2018 – IPM, Protocolo Nº 127415.

O Comandante do 3º Grupamento Bombeiro Militar, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar, tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a substituição de encarregado, no IPM instaurado por meio de portaria nº 001/2018 – 3º GBM, de 10 de Julho de 2018, instaurada no BG nº 137, de 01/08/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o CAP BM Fernando **VARELA** Camarinha, MF 57173436-1, pelo CAP BM **SAIMO** Costa da Silva, MF 57174105-1, como encarregado, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 2º - O encarregado deverá observar as orientações formalizadas por meio do Ofício nº 1671/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 234, de 23 de dezembro de 2008;

Art. 3º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANANIAS DE ALBUQUERQUE AMARAL – TCEL QOBM

Comandante do 3ºGBM

Fonte: Boletim Interno nº 41 de 09NOV2018, Protocolo nº 129360/2018

(Fonte: Nota nº 10364 - QCG-SUBCMD)

6 - SUBSTITUIÇÃO DE PRESIDENTE DE PADS - PORTARIA Nº 090/2018- SUBCMDº GERAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº 090/2018 – SUBCOMANDO GERAL - BELÉM/PA, 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANEXOS: Protocolo nº 129554; Ofício nº 01/18 – PADS, de 12 de novembro de 2018; Portaria nº 031/2018 – PADS – Subcmdº Geral, de 20 de setembro de 2018, e anexos.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar (art. 37, inciso XLIV c/c art. 107 da Lei Estadual nº 6.833/2006), tendo tomado conhecimento de fatos que ensejam a substituição de presidente no Processo Administrativo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da portaria nº 031/2018 – PADS – Subcmdº Geral, de 20 de setembro de 2018 - BG nº 117, de 28/09/2018 (OBJETO: conduta do SUBTEN BM MAX GUILHERME DOS SANTOS MIRANDA, MF 5124280/1, o qual no dia 09 de setembro de 2018, por volta de 10h15, teria, em tese, praticado o crime de abandono de posto, previsto no art. 195 do CPM, por ter abandonado, sem ordem superior, o posto ou lugar de serviço que lhe foi designado na guarnição de serviço na função de condutor e operador da VTR ABT-34 do 18º GBM – Salva Terra/PA; Que resultou, após seu retorno a UBM por volta de 11h da data supracitada, na lavratura da prisão em flagrante delito com subsunção no art. 195 do Código Penal Militar).



RESOLVE:

Art. 1º – Substituir o 1º TEN QOABM RUI GUILHERME SARMENTO ALCÂNTARA MF 5608732/1 , pelo CAP QOBM FÁBIO CARDOSO FERREIRA, MF 57190121/1, como presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado; instaurado por meio da portaria nº 031/2018 – PADS – Subcmdº Geral, de 20 de setembro de 2018, delegando-lhe as atribuições que me competem (art. 108 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Art. 2º - Estabelecer o prazo legal de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente (art. 109 da Lei Estadual nº 6.833/2006);

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

AUGUSTO SÉRGIO LIMA DE ALMEIDA – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Fonte: Protocolo nº 129554/2018 - Subcomando Geral do CBMPA

(Fonte: Nota nº 10291 - QCG-SUBCMD)

**ZANELLI ANTONIO MELO NASCIMENTO - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA**

Confere com o Original:

**SAULO LODI PEDREIRA - TEN CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

